



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Governo de todos

LEI Nº 19/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

AUTOR: VEREADOR RILDO DE SOUSA

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO CATURITEENSE
AO SR. BERNARDINO MELQUIADES
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Caturiteense ao Senhor Pr. **BERNARDINO MELQUIADES DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na datas de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Caturité/PB, em 29 de maio de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional